



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Lagoa da Confusão

Lei 083/97

De 18 de Fevereiro de 1997

**“Dispõe sobre a denominação de setor
e determina outras Providências”.**

A Câmara municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, faz saber que o Plenário aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado Setor Vila Nova a região da Cerâmica Municipal e Cemitério.

Art. 2º- Fica o Executivo autorizado a criar Lei específica do Setor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrária.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão, Estado do Tocantins, aos 18 de Fevereiro de 1997.

JOSÉ ARÃO PELEGRIN AVELLO
PREFEITO MUNICIPAL